

3.4 — O disposto no número anterior não impede que seja exigida aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações;

3.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei;

3.6 — As candidaturas que não obedecem aos requisitos expressos no presente aviso serão excluídas.

4 — A lista de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas para consulta no expositor externo desta Junta de Freguesia e publicadas no *Diário da República*, conforme as situações previstas nos artigos 33.º, 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e os candidatos serão oportunamente notificados da data e local de realização dos métodos de selecção.

30 de Outubro de 2006. — O Presidente, *José das Neves Godinho*.
3000218431

JUNTA DE FREGUESIA DO CASTELO

Aviso

Carlos Filipe Marques Lima, presidente da Junta de Freguesia do Castelo, torna público que a Junta de Freguesia, na sua reunião ordinária, realizada no dia 28 do mês de Setembro findo, deliberou por unanimidade, com procedência das formalidades legais e escrutínio secreto, nomear Sónia Alexandra da Costa Antunes Inácio Augusto para o lugar vago de auxiliar técnico (organização e métodos) do grupo de pessoal auxiliar da carreira horizontal, a que corresponde o índice 199, escalão 1, do sistema retributivo da função pública, visto ter ficado classificada em 1.º lugar no concurso externo de provimento, com a valorização 13,83 valores, devendo tomar posse após a publicação deste aviso no *Diário da República*, atento o prazo legal.

17 de Outubro de 2006. — O Presidente, *Carlos Filipe Marques Lima*.
3000217666

Aviso

Carlos Filipe Marques Lima, presidente da Junta de Freguesia do Castelo, torna público que, para todos os efeitos legais, esta Junta de Freguesia, na sua reunião ordinária, realizada no dia 28 do mês findo, no tocante ao seu número de pessoa colectiva 680007210, deliberou promover a alteração da sua sede, que passa a situar-se na Rua do Recolhimento, 9, Castelo de São Jorge, 1100-428 Lisboa.

18 de Outubro de 2006. — O Presidente, *Carlos Filipe Marques Lima*.
3000217736

JUNTA FREGUESIA MANGUALDE

Aviso

Discussão pública

Bernardino António Azevedo, presidente da Junta de Freguesia de Mangualde:

Nos termos e para efeitos do preceituado no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, por remissão do n.º 5 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, torna-se público que a Junta de Freguesia de Mangualde vai proceder à abertura do período de discussão pública do pedido de licenciamento de alteração do lote 1, que consiste no aumento da área de construção e de uma edificação destinada a estabelecimento comercial (alteração da licença de operação de loteamento), que ocorre nos seus termos sob:

Loteamento do Casalinho — Cubos.

Requerente — Junta de Freguesia de Mangualde.

O lote a alterar está descrito na Conservatória do Registo Predial de Mangualde sob o n.º 5821/200101710 da freguesia de Mangualde e inscrito na matriz urbana respectivamente sob o artigo n.º 5999 da respectiva freguesia.

A discussão pública decorrerá pelo período de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, podendo os interessados consultar o processo da operação de loteamento, respectivos pareceres e informações técnicas, na Secretaria da Junta de Freguesia, sita no Largo das Escolas, em Mangualde, durante o horário de expediente (das 9 às 16 horas).

No caso de oposição, os interessados podem apresentar, por escrito, a sua exposição devidamente fundamentada, através de requerimento dirigido ao presidente da Junta.

23 de Outubro de 2006. — O Presidente, *Bernardino António Azevedo*.
1000307157

JUNTA DE FREGUESIA DE TORRE DE COELHOIS

Aviso

Concurso externo de ingresso no quadro

1 — Faz-se público que, autorizado por deliberação de 20 de Abril de 2006, e nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, encontra-se aberto concurso externo de ingresso no quadro de pessoal, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*, para provimento do seguinte lugar:

1.1 — Grupo de pessoal auxiliar:

1.1.1 — Auxiliar técnico de educação — uma vaga.

2 — Natureza do concurso — externo de ingresso.

3 — Validade do concurso — é válido para a vaga posta a concurso, caducando com o seu preenchimento.

4 — Local de trabalho — o local de trabalho será a área da Junta de Freguesia de Torre de Coelhos, sendo as condições de trabalho as genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

5 — Vencimento — o vencimento corresponde ao escalão a fixar de acordo com o artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, anexo II, do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

6 — Fundamentação legal — o presente concurso rege-se pelo disposto na seguinte legislação:

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho;

Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e demais legislação aplicável;

6.1 — O número de lugares destinado a candidatos com deficiência será estipulado de acordo com o estabelecido no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

7 — Conteúdo funcional — descrito no despacho n.º 6871/2002, do Gabinete do Secretário de Estado da Administração Local, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 78, de 3 de Abril de 2002.

8 — Constituem requisitos de admissão ao concurso:

8.1 — Gerais — os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, designadamente:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

8.2 — Requisitos especiais de admissão — possuir como habilitações literárias a escolaridade obrigatória.

9 — Forma e prazo para apresentação de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas no prazo fixado através de requerimento escrito dirigido ao presidente da Junta de Freguesia de Torre de Coelhos, ou através de impresso próprio para o efeito, a obter na Junta de Freguesia, e entregue pessoalmente nesta Junta durante o horário normal de funcionamento, ou enviadas pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, contando neste caso a data do registo, para: Junta de Freguesia de Torre de Coelhos, Largo dos Coguminhos, 7005-779 Torre de Coelhos.

O requerimento devem obrigatoriamente constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do candidato (nome completo, data de nascimento, naturalidade, filiação, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte fiscal, residência, código postal e número de telefone);

b) Identificação do concurso a que se candidata, assim como do *Diário da República* em que foi publicado este aviso;

c) Quaisquer circunstâncias passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal e, neste caso, devidamente comprovadas.

10 — O requerimento de admissão a concurso deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, dos seguintes documentos:

a) Certificado de habilitações literárias.

10.1 — É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que se referem as alíneas a), b), d), e) e f) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho (indicados no n.º 8.1 deste aviso), devendo os candidatos declarar no respectivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um deles.

10.2 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em casos de dúvida sobre a situação que os candidatos descreveram nos respectivos requerimentos, a apresentação dos documentos comprovativos das declarações.

10.3 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

11 — Métodos de selecção — a selecção dos candidatos será efectuada através de prova escrita de conhecimentos específicos, com carácter eliminatório, classificada de 0 a 20 valores, com a duração de duas horas e sem permissão de consulta, com o seguinte programa:

Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro;
Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto;
Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro.

Entrevista profissional de selecção — será classificada de 0 a 20 valores, onde serão avaliadas, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos de acordo com a seguinte fórmula e critérios:

$$EPS = \frac{A+B+C+D}{4}$$

em que:

A = capacidade de relacionamento;
B = capacidade de expressão e compreensão verbal;
C = motivação e interesse pelo lugar a prover;
D = qualificação e perfil para o cargo.

Estes factores serão pontuados da seguinte forma:

Favorável preferencialmente — 16 a 20 valores;
Bastante favorável — 14 a 15 valores;
Favorável com reservas — 10 a 13 valores;
Não favorável — inferior a 10 valores.

A classificação final dos candidatos resultará da aplicação dos métodos de selecção atrás indicados, em que todos os seus parâmetros serão valorizados numa escala de 0 a 20 valores, e será obtida da média aritmética simples, considerando-se não aprovados os que, na classificação final, obtenham classificação inferior a 9,5 valores:

$$CF = \frac{PECE + EPS}{2}$$

em que:

CF = classificação final;
PECE = prova escrita de conhecimentos específicos;
EPS = entrevista profissional de selecção.

12 — Notificação da intenção de exclusão e da lista de classificação final:

12.1 — Os candidatos que devam ser excluídos serão notificados de acordo com o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12.2 — A lista de classificação final será notificada aos interessados nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — Em caso de igualdade de classificação será observado o critério de desempate referido no n.º 2 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — Se ainda subsistir empate após a aplicação do critério acima referido, preferem os candidatos que obtiverem, por esta ordem, melhor classificação na prova de conhecimentos específicos e na entrevista profissional.

15 — O júri do concurso será constituído pelos seguintes elementos:

Presidente — João Manuel Horta Rodrigues, presidente da Junta de Freguesia.

Vogais efectivos:

1.º Joaquim António de Jesus Frango, secretário da Junta de Freguesia (substituto do presidente nas suas faltas e impedimentos).

2.º Manuel Inácio Nunes Henrique, tesoureiro da Junta de Freguesia.

Vogais suplentes:

1.º António Manuel Carrão dos Santos, presidente da Assembleia de Freguesia.

2.º Francisco António Frango Borrego, primeiro-secretário da Assembleia de Freguesia.

16 — Dando cumprimento ao despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra da Igualdade, declara-se que: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

30 de Junho de 2006. — O Presidente, *João Manuel Horta Rodrigues*. 1000307163

RECTIFICAÇÕES

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Instituto Português da Qualidade

Rectificação ao certificado de reconhecimento de qualificação de instalador de tacógrafos n.º 101.25.00.6.064

No certificado de reconhecimento de qualificação de instalador de tacógrafos n.º 101.25.00.6.064, publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 44, de 21 de Fevereiro de 2001, a marca de selagem da empresa passa a ser a seguinte:

AS 07

ficando as demais disposições do anteriormente publicado.

28 de Setembro de 2006. — A Vogal do Conselho Directivo, *Maria José Brito*.

